



Câmara Municipal de Itabirito

PROJETO DE LEI NR

4/A/65

O povo do município de Itabirito, por seus representantes na Câmara decreta e eu em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica considerada de utilidade pública, dados os relevantes serviços que tem prestado aos ruralistas do município e aos municípios em geral, a ASSOCIAÇÃO RURAL DE ITABIRITO.

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itabirito,

A Comissão de Finanças
Justiça e Legislação
Em 8 de Maio de 1965
Presidente

Prefeito Municipal

Para ordem do dia 8-5-1965
Em 24-4-1965
Presidente

Aprovado em 1ª discussão
por unanimidade
Em 8-5-1965
Presidente

Aprovado em 2ª discussão
por unanimidade
Em 22 Maio 1965
Presidente